SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2537

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 26

PROCESSO Nº: 206/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13 KITS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES, 13 PASTAS DE COURO PARA PORTAR DOCUMENTOS E 01 BRASÃO DE PVC PARA FIXAÇÃO NA MESA DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

DESPACHO Nº 29/2021

Tratam os autos da aquisição de 13 kits de identificação de vereadores, 13 pastas de couro para portar documentos e 01 brasão de pvc para fixação na mesa do presidente da Câmara. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa CLAUDIA SILVA SOUZA**,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 38.320.373/0001-12,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 6.629,80 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).** Referido valor se adéqua ao art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior", ou seja, art. 23, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Podendo, portanto, ser dispensada a licitação da contratação anual que não ultrapassar R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Assim, à vista da disposição inserta no art. 24, II, c/c art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, inclusive o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, observando o disposto na Lei complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, e no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno,

RESOLVO:

Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **CLAUDIA SILVA SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº.38.320.373/0001-12,** para fins de aquisição de 13 kits completos para os vereadores da Câmara Municipal de Minaçu, 13 pastas de couro para documentos e brasão de pvc para a mesa presidencial.
Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 30 dias do mês de março de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:05A76097

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 27

PROCESSO Nº: 256/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA CONSULTORIA JUNTO A ENEL, TENDO COMO OBJETIVO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE DEMANDA E RENOVAÇÃO DA AVT "LIBERAÇÃO DE CARGA" REFERENTE A NOVA SUBESTAÇÃO QUE ATENDERÁ AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU.

DESPACHO Nº 30/2021

Tratam os autos de serviços técnicos de engenharia elétrica para consultoria junto a ENEL, tendo como objetivo a celebração do contrato de demanda e renovação da AVT "liberação de carga" referente a nova subestação que atenderá ao prédio da Câmara Municipal de Minaçu. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa ELETRICA GOIANIA ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob o nº.37.611.533/0001-10,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).** Referido valor se adéqua ao art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior", ou seja, art. 23, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Podendo, portanto, ser dispensada a licitação da contratação anual que não ultrapassar R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Assim, à vista da disposição inserta no art. 24, II, c/c art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, inclusive o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, observando o disposto na Lei complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, e no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno,

RESOLVO:

Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa ELETRICA GOIANIA ENGENHARIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 37.611.533/0001-10,** para fins de serviços técnicos de engenharia elétrica para a Câmara Municipal de Minaçu.
Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 30 dias do mês de março de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:B426D194

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GO. Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Minaçu – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Carta Convite, conforme a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO 251/2021 – Carta Convite nº 010/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Data: 12/04/2021, Horário: 10h00min. Presidente: Gelismar Pereira Marques.

Informações gerais pelo telefone: [62] 3379-2617, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min. Íntegra do Edital no site www.camaraminacu.go.gov.br,na barra de informações: LICITAÇÕES.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:F726674A

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO N° 015

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2021.
ASSUNTO: Licitação
MODALIDADE: Carta Convite nº 005/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: BISPO CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 27.468.886/0001-59
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de veículo de passeio, 5 lugares, tipo SUV 2019, manual ou automático, mínimo 1.6 flex, para ficar à disposição da Câmara Municipal, durante o período de abril a dezembro de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.341,00 (Vinte Oito mil e trezentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **SUBELEMENTO: 00** – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURA: 24/03/2021.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:D4A27DAF

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 072/21

PORTARIA Nº 072/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 071/21 de 30 de março de 2021.

Parágrafo Único - Onde se lê: em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 30 de março de 2021.

Leia-se: em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:191D61FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: POLIANE CARDOZO LEAL
OBJETO: Contratação de Monitor para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 010/2021
PROCESSO: Nº 223/2021

AMARALINA-GO, 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B1234C0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: PRISCILA CUNHA PIRES
OBJETO: Contratação de Monitor para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 010/2021
PROCESSO: Nº 223/2021

AMARALINA-GO, 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:528F1ED6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: LUCIETE AMERICO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de Monitor para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 010/2021
PROCESSO: Nº 223/2021

AMARALINA-GO, 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9D30E37A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ANDRIELY CORDEIRO DE BRITO
OBJETO: Contratação de Monitor para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 010/2021
PROCESSO: Nº 223/2021

AMARALINA-GO, 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4C627682

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ROSIMEIRE DELFINO DA SILVA
OBJETO: Contratação de Monitor para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 010/2021
PROCESSO: Nº 223/2021

AMARALINA-GO, 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:009EE0AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MESSIAS GENESIO SANTANA DA SILVA EIRELI
OBJETO: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Clínico Geral, para atender ao Fundo Municipal de Saúde durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 01 DE MARÇO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:44E18142

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: FERNANDA NASCIMENTO DE BRITO PEREIRA 04318518167
OBJETO: Locação de um veículo de transporte de passageiros, da marca FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, ano/modelo 2007/2008, placa JHS-5205, Chassi nº 9BD17309T84221015, para transporte de servidores deste Município, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao atendimento da Escola Municipal Nova, situada na Fazenda São Joaquim, durante do ano letivo de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.520,00 (Trinta e seis mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6C12D5EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº286/2021

PORTARIA FMS Nº286/2021 - 31 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade ITUMBIARA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Torpedos de Oxigênio para o Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 31/03/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$170,00 (Cento e Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas)

alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Um (31/03/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:93BCAED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo nº 00012/2021. Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado e equivalentes para a Câmara Municipal de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência, a serem realizados de acordo com a necessidade, adequação técnica e eficiência para o pleno funcionamento dos equipamentos. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **WANESSA SILVA ROCHA EIRELI, nome fantasia NEVAR INSTALAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 31.300.757/0001-24. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Valor previsto da Contratação: R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais). Dotação Orçamentária:** 01.01.01.031.0101.2.101.3.3.90.39. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macêdo – Presidente; Pelo Contratado: **WANESSA SILVA ROCHA**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 30 de março de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:C9CD3FC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 018/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10520 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/02/2021 a 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
VALOR DO CONTRATO: ESTIMA-SE O VALOR DA PRESENTE É DE R$ 1.828,00 (MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manut. da Sec de Ação Social – 08.244.0125.2.017-3.3.90.30 Ficha 582 Fonte 100

DATA ASSINATURA: 26/02/2021
PREGÃO PRESENCIAL : N° 007/2021
PROCESSO: N. 8065/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:C9E43514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 029/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10520 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/02/2021 a 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
VALOR DO CONTRATO: ESTIMA-SE O VALOR DA PRESENTE É DE R$ 32.752,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manut. da Secret Saúde – 10.302.0210.2.053-3.3.90.30 Ficha 525 Fonte 102
Manut da Sec SAMU – 10.301.0050.2.220.3.3.90.30 Ficha 478 Fonte 114
Manut da Vigilância Sanitária – 10.301.0050.2.219-3.3.90.30 Ficha 468 Fonte 114
Manut. Vigilância Epidemiológica 10.302.0050.2.214-3.3.90.30 Ficha 490 Fonte 114

DATA ASSINATURA: 26/02/2021
PREGÃO PRESENCIAL : N° 007/2021
PROCESSO: N. 8065/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:9B652489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO N° 206/2020

Aditivo: 206/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JOSILENE M. LOPES EIRELI
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 114.000 10.122.0211.2.226.3.3.90.39 FICHA 428 FONTE 114.081

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:A8C686C9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 030/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10520 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/02/2021 a 31/12/2021

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
VALOR DO CONTRATO: ESTIMA-SE O VALOR DA PRESENTE É DE R$ 239.598,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manut. da Secret. Adm. – 04.122.0052.2.006-3.3.90.30 Ficha 62 Fonte 100

Manut. da Sec. de Transporte – 26.782.0709.2.113-3.3.90.30 Ficha 374 Fonte 100

Manut. da Sec. de Agricultura – 20.606.0668.2.090-3.3.90.30 - Ficha 146 Fonte 100

Manut. da Sec. de Educação – 12.361.0403.2.027-3.3.90.30 Ficha 255 Fonte 101

Manut. da Sec de Limpeza Urbana – 16.482.0504.2.036-3.3.90.30 Ficha 334 Fonte 100

Manut. da Sec de Ilum Pública – 16.752.0506.2.038-3.3.90.30 Ficha 354 Fonte 100

Manut. da Sec. de Meio Ambiente – 18.541.2010.2.050-3.3.90.30 Ficha 394 Fonte 100

Manut. da Sec. de Finanças – 04.123.0053.2.0083-3.3.90.30 Ficha 81 Fonte 100

Manut. da Sec. de Urbanismo – 16.482.0501.2.035-3.3.90.30 Ficha 323 Fonte 100

Manut. da Sec Segurança Pública – 06.181.0102.2.013-3.3.90.30 Ficha 215 Fonte 100
DATA ASSINATURA: 26/02/2021
PREGÃO PRESENCIAL : N° 007/2021
PROCESSO: N. 8065/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:153E0FE6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 013/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10520 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/02/2021 a 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
VALOR DO CONTRATO: ESTIMA-SE O VALOR DA PRESENTE É DE R$ 117.716,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manut. da Sec. de Educação – 12.361.0403.2.027-3.3.90.30 Ficha 255 Fonte 101
Manut. do Ensino Superior – 12.364.0435.2.025-3.3.90.30 Ficha 265 Fonte 101

DATA ASSINATURA: 26/02/2021
PREGÃO PRESENCIAL : N° 007/2021
PROCESSO: N. 8065/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:4C40E4DB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO N° 069/2020

Aditivo: 069/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NOVA INFRAESTRUTURA LTDA - ME
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 16.482.0501.1.008.4.4.90.51 FICHA 311 FONTE 100

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:123FE663

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 136/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a aquisição de oxigênios medicinal visando o abastecimento do Hospital Municipal José Inocêncio de Oliveira para o enfrentamento do covid-19, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de oxigênios medicinal visando o abastecimento do Hospital Municipal José Inocêncio de Oliveira para o enfrentamento do covid-19, no município de Mara Rosa Goiás.

CONSIDERANDO que faz-se necessário a aquisição de oxigênio medicinal para o abastecimento do Hospital Municipal José Inocêncio de Oliveira, pelo aumento de casos confirmados e o potencial de agravamento dos pacientes infectados pelo coronavírus no município.
CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada abrange todos os requisitos exigidos, e a empresa possui os oxigênios medicinal a pronta entrega e com o preço mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preço, constante no processo administrativo.

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei Federal nº 14.035/2020 e na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso IV, para a contratação direta de empresa para aquisição de oxigênios medicinal de visando abastecimento do Hospital Municipal José Inocêncio de Oliveira para o enfrentamento do covid-19 no município de Mara Rosa Goiás;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.035/2020 e na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso IV e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresa para aquisição de oxigênios medicinal visando o abastecimento do Hospital Municipal José Inocêncio de Oliveira para o enfrentamento do covid-19 no município de Mara Rosa Goiás
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de oxigênios medicinal visando o abastecimento do Hospital Municipal José Inocêncio de Oliveira para o enfrentamento do covid-19 no município de Mara Rosa Goiás, da empresa MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.567.549/0001-16, sede na Rua Adelino Fernandes Carvalho, SN, QD 18 Lt 24-A, Uruaçu- Go, Centro, 76.400-000, neste ato representado pelo Sr. **UEDEMILSON PEDRO DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3790378, PC, e CPF nº 891453301-82.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos.), em favor da empresa MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA**,** para a aquisição de oxigênios medicinal acima mencionados, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.567.549/0001-16**,** para assinar o contrato.

Mara Rosa, 31 de março de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:69FBDE8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 088/ DRH, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Defere retorno de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **KATIA JACQUELINE DE ALMEIDA LOBATO,** servidora efetiva Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO NIVEL I REF.A,** nomeado em01/08/2012, retorno de Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 06/02/2020 à 05/02/2022, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 30 de Março de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2374605A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 599, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor DIVINO DE OLIVEIRA SALES , do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO , servidor comissionado, lotado na secretaria municipal de agricultura pecuária e abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 31 de Março de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A2711E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 576/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 07 (Sete), situado na QD 234 do Bairro: JARDIM PAQUETÁ, neste Município, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: PROGRESSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 07 (Sete) com área de 180,00m², e 07-A (Sete - A) com área de 180,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista THAIS FERNANDA NORONHA RIBEIRO CPF:036.539.731-80 e CAU: A1565435, anotados no CAU/BR em 27 de Outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 23 de Março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:30C3C5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 577/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 06 (Seis), situado na QR 52 do Bairro: PARQUE ITAPUÃ, neste Município, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa:
LANDIM INCORPORADORA EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 06 (Seis) com área de 180,00m², e 06-A (Seis - A) com área de 180,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil EDENVAL VAZ JUNIOR CPF: 020.646.971-36 e CREA: 21134/D-DF, anotados no CREA-GO em 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 23 de Março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:799B2281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 578/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 04 (Quatro), situado na QR 52 do Bairro: PARQUE ITAPUÃ, neste Município, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: LANDIM INCORPORADORA EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 04 (Quatro) com área de 180,00m², e 04-A (Quatro - A) com área de 180,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil EDENVAL VAZ JUNIOR CPF: 020.646.971-36 e CREA: 21134/D-DF, anotados no CREA-GO em 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 23 de Março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:AD4980E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 579/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 12 (Doze), situado na QD 04 MR 03 do Bairro: SETOR SUL, neste Município, com área total de 300,00m² (Trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: CORPX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 12 (Doze) com área de 150,00m², e 12-A (Doze - A) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil EDENVAL VAZ JUNIOR CPF: 020.646.971-36 e CREA: 21134/D-DF, anotados no CREA-GO em 02 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 24 de Março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:272872E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 580/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 36 (trinta e seis), situado na Qd 04 MR 02 do Bairro: Setor Sul, neste Município, com área total de 300,00m² (Trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: EP GOMES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 36 (trinta e seis) com área de 150,00m², e 36-A (trinta e seis - A) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: Rhusttyaguy Tores Quintanilha CREA: 28496/D-DF, anotados no CREA-GO em 15 de Março de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 24 de Março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:9B977261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 581/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 38 (Trinta e oito), situado na QD 08 MR 11 do Bairro: SETOR NORTE, neste Município, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: REGINALDO MARTINS RIBEIRO, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 38 (Trinta e oito) com área de 180,00m², e 38-A (Trinta e oito - A) com área de 180,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil EDENVAL VAZ JUNIOR CPF: 020.646.971-36 e CREA: 21134/D-DF, anotados no CREA-GO em 15 de Março de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 24 de Março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:8578C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 583/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 03 (três), situado na Qd 12 MR 04 do Bairro: Setor Norte, neste Município, com área total de 300,00m² (Trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: MSF CONSTRUTORA EIRELI-ME, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 03 (três) com área de 150,00m², e 03-A (três - A) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: ROSIELE NORONHA RIBEIRO CAU: A105229-2, anotados no CAU-BR em 10 de Março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 24 de Março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:A3B5DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 584/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 18 (dezoito), situado na Qd 186 do Bairro: Brasilinha sudoeste, neste Município, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 18 (dezoito) com área de 180,00m², e 18-A (dezoito - A) com área de 180,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: JACI JOSÉ DA SILVA CREA: 735/D-GO, anotados no CREA-GO em 11 de Março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 24 de Março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:D83D8609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 585/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 19 (dezenove), situado na Qd 186 do Bairro: Brasilinha Sudoeste, neste Município, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 19 (dezenove) com área de 180,00m², e 18-A (dezenove - A) com área de 180,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: JACI JOSÉ DA SILVA CREA: 735/D-GO, anotados no CREA-GO em 11 de Março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 24 de Março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:9158D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 589, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Designa como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes a Sr.ª. Vanessa Reis Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1° Fica designada como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes a Sr.ª. Vanessa Reis Rodrigues (decreto de nomeação decreto n° 471/2021, de 17 de fevereiro de 2021).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 24 de março de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:E95E564F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 114/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: CLINICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA-ME**, CNPJ 19.912.804/0001-95, Representada pelo médico **FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Inscrito no CPF: 830.866.921-20. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **OBJETO**: MANUNTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(102)**, **VIGÊNCIA**: 06/03/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 08/03/2021 **VALOR:** R$ **240.000,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:808B1372

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.996.696/0001-50, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**. OBJETO:** O fornecimento peças para manutenção do caminhão caçamba PAC VW 26.280 com placa ONN-4193, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248-339039 (100). **VIGÊNCIA**: será de 30 (trinta dias) a contar da data do recebimento do objeto. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2021VALOR: **12.000,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:73AD36A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 101/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: JAQUELINE TERTULINA CERQUEIRA**, Inscrito no CPF: 974.252.902-78; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTODA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.305.0011.2455(102) VIGÊNCIA**: 08/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 08/03/2021 **VALOR:** R$ **5.520,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:E62598F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 082/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ**, Inscrito no CPF: 014.208.911-70; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO TÉC. **ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUNTENÇÃO DO HOSPITAL; 05.0501.10.302.0011.2275(102) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **5.520,00**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:DFFC8F84

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 107/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: CARLA DE SOUSA MARTINS**, Inscrito no CPF: 702.725.431-01; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.305.0011.2455(102) VIGÊNCIA**: 08/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 08/03/2021 **VALOR:** R$ **5.520,00**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:7FD04129

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: M.A. LEAL DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 26.204.346/0001-03,** Rua Custódio P. Vêncio nº 34, , Bairro Centro, Santa Helena-GO, neste ato representado pelo sócio **MÁRCIO ALVES LEAL DE SOUZA,** CPF Nº 984.672.121-87**, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **OBJETO**: **aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Copa e Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Cidade e Transporte da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás vigência:** 01/03/2021 à. 31/12/2021, valor: R$ 6.317,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100) 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100).**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:8DB25844

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA **CONTRATADA:** VISION SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**,** INSCRITA CNPJ/MF SOB Nº 11.454.411/0001-73, **MODALIDADE:** dispensa de licitação n° **046/2019** (Portaria nº **158/2019**) **OBJETO**: prorrogação de prazo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0263.04.122.1048.2331-339039 – 100. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:** R$ **4.194,00; DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2021. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 01 de abril de 2021 e expirará 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:8A970F82

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 149/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Nas repartições públicas municipais integrantes do Poder Executivo, o ponto será facultativo no dia 01 de abril de 2021, Quinta-Feira Santa, véspera do feriado da Sexta-Feira da Paixão.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 31 de março de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:1E9390EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO 1V, DA LEI 8666/1993, PORTARIA 058/2021, Decreto Estadual nº 9.778/2021 e Decreto Municipal nº 053/2021. **EMPRESA:** MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07, representada por João Antonio Toledo Vieira, CPF nº 064.402.958-70 e Janaina Maluf Pichinin Pavan, CPF 216.471.168-80**. OBJETO:** Aquisição de suplementos alimentar, para atender demanda das unidades do HCAMP I, II e III de Santa Helena de Goiás para enfrentamento da pandemia causa pelo COVID-19. **VALOR:** R$28.966,50

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:CC76C0FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO 1V, DA LEI 8666/1993, PORTARIA 063/2021, Decreto Estadual nº 9.778/2021 e Decreto Municipal nº 053/2021. **EMPRESAS: 1)**ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, PESSOA JURÍDICA, CNPJ Sob Nº 21.368.399/0001-38, representada por Vitor Hugo Dorta de Freitas, CPF nº 018.482.331-59. **2)**DISTRIBUIDORA BRASIL COML. PROD. MED. HOSP, CNPJ Sob Nº 07.640.617/0001-10, representada Por Antonia Daniela Santana, CPF Nº 923.900.561-72. **3)**PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Sob Nº 05.159.591/0001-68, representada Por Cleidson Godoy De Oliveira, CPF Nº 336.137.371-91. **4)** RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Sob Nº 24.484.451/0001-00, representada por Walter Rodrigues De Assis Junior, CPF Nº 022.167.031-92. **5)** UNION MED DIST MEDICAM E PROD HOSP LTDA, CNPJ Sob Nº 24.221.053/0001-09, representada por Maykon Silverio dos Santos, CPF nº 026.298.881-00. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para tratar os pacientes internados com covid-19, no Centro de Emergência em Saúde/Hospital de Campanha (CES/HCAMP). **VALOR:** R$183.594,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:8229875F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 148/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Coloca servidores municipais à disposição do Consórcio Intermunicipal Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade do Consórcio Intermunicipal Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás, solicitando cessão funcional de servidores do Município de Santa Helena de Goiás, para comporem Comissão de Licitação por ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição do Consórcio Intermunicipal Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás os servidores públicos municipais, Antonia A. S. Barros Correa, inscrita no CPF/MF sob o nº 869.860.231-20 (efetiva); Wesley da Silva Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.059.271-91 (efetivo); Lucilene Ribeiro de Araujo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 967.280.351-68 (efetiva); Hemilaine Campos Pádua, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.436.411-50 (comissionada); Marcio Roberto Brito Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.614.421-23 (comissionado).

Art. 2º A referida cessão é livre de ônus para o cedente e cessionário, com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 26 de março de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:362F9802

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 001/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia Comissão de Licitação por ato."

O PRESIDENTE DO Consórcio Intermunicipal Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, Assembleia Geral e Protocolo de Intenções do referido consórcio:

Considerando que a investidura dos membros das Comissões não excederá a 01(um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

Considerando a IN 009/2014, do TCM/GO, que dispõe sobre a seguinte orientação aos jurisdicionados:

Na escolha dos membros da Comissão de Licitação, especial ou permanente, bem assim na designação dos pregoeiros, com o intuito de salvaguardar o interesse público e permitir a mais criteriosa e independente autuação do corpo técnico responsável pelo processamento das diversas fases do procedimento, deem preferência aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da unidade ou ente promotor do certame.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros da "Comissão de Licitação por Ato", os seguintes servidores do município de Santa Helena de Goiás:
Presidente: Antonia A. S. Barros Correa, CPF nº 869.860.231-20
Secretária: Hemilaine Campos Pádua, CPF nº 027.436.411-50
Membro: Wesley da Silva Guimarães, CPF nº 975.059.271-91
Membro: Lucilene Ribeiro de Araujo Silva, CPF nº 967.280.351-68
Membro: Marcio Roberto Brito da Cunha, CPF nº 028.614.421-23

Art. 2º Na comprovada impossibilidade de presidir a sessão, o Presidente poderá nomear membro assim o fazê-lo.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á com a presença de no mínimo 03 (três) membros, com a presença do Presidente, ou membro indicado por ele, nos termos do art. 2º.

Art. 4º A participação na Comissão de Licitação é livre de ônus para o município de origem e do Consórcio.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Pela Vida Dos Municípios do Estado de Goiás

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:BCBA3886

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 150/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre as novas medidas adotadas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e suas variantes, durante a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO e adota outras providências".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 201/2020, de 01 de julho de 2020, que "dispõe sobre a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO e sobre as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021, que prorroga o prazo de que trata o Decreto nº 201/2020, reiterando até 30 de junho de 2021, a situação de emergência na saúde pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA nº 020/SMS-GO, de 31 de março de 2021;

DECRETA:
Art. 1º As atividades a seguir deverão observar as seguintes restrições:
I - bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, deverão encerrar suas atividades até às 22:00 horas e só poderão funcionar com 50% de suas capacidades de acomodação, mantendo na organização de suas mesas, a distância mínima de dois metros entre elas;
II - organizações religiosas, academias de qualquer natureza e estúdios de pilates só poderão funcionar com até no máximo 50% de suas capacidades de lotação;
III - barbearias, cabeleireiros, salões de beleza e afins, deverão funcionar estritamente com horário marcado, sendo permitido o atendimento ao mesmo tempo de 1 (um) cliente para cada profissional do estabelecimento;
IV - nas demais atividades a entrada de pessoas fica limitado a 01 (uma) pessoa para cada 06 (seis) metros quadrados da área do estabelecimento;
V - eventos esportivos de qualquer natureza só poderão ser realizados com o uso de máscaras por todos os presentes, sob pena de multa no valor equivalente a 04 (quatro) UFM – Unidade Fiscal do Município.
§ 1º Fica proibida a colocação de mesas, cadeiras, barracas e brinquedos em praças, calçadas, ruas e logradouros públicos.
§ 2º Fica excetuada das proibições previstas no § 1º deste artigo as barracas localizadas nas feiras livres de hortifrutigranjeiros.
Art. 2º Fica vedado o funcionamento das seguintes atividades econômicas e não econômicas:
I - casas de eventos, salões de festas, casas de festas e casas de piscinas;
II - ambulantes de outros municípios;
III - a visitação aos asilos.
Art. 3º Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscaras por todas as pessoas que circularem pelo território de Santa Helena de Goiás-GO e nas atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços públicos e privados, inclusive intradomiciliar, quando em serviço, por parte dos empregados domésticos.
Art. 4º Aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, fica reiterada a obrigatoriedade de manutenção de todos os protocolos e medidas de segurança sanitária já estabelecidos, devendo:
I - vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, entre outros);
III - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento, devendo, se for o caso, fazer a dispersão.
Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes sanções, por descumprimento às normas previstas neste Decreto:
I - pelo descumprimento do disposto nos artigos 1º, com exceção do inciso V, 2º e 4º deste Decreto: a interdição de estabelecimento e suspensão do Alvará de Funcionamento, no período de duração da Pandemia, aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), bem como as demais sanções cíveis e penais cabíveis, conforme penas previstas nos artigos 131 (reclusão, de um a quatro anos, e multa), 268 (detenção, de um mês a um ano, e multa) e 330 (detenção, de quinze dias a seis meses, e multa), todos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;
II - pelo descumprimento do disposto no inciso V do art. 1º e art. 3º deste Decreto: multa no valor equivalente a 04 (quatro) UFM – Unidade Fiscal do Município.
§ 1º O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município é de R$ 34,55 (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
§ 2º As multas estabelecidas neste artigo serão lançadas no CPF ou CNPJ do infrator, sendo posteriormente, os valores revertidos para o Fundo Municipal de Saúde.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Santa Helena de Goiás-GO, 31 de março de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:4E3A7D10

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 003/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 003/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre publicação de atos oficiais."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade do Consórcio Intermunicipal Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás em realizar publicações de atos administrativos em imprensa oficial no âmbito municipal, Estadual e da União;

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição do Consórcio Intermunicipal Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás a disponibilidade de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais e outra matérias), no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, no qual a Administração Publica Municipal mantém contratação, bem como sítio oficial desta.

Art. 2º A referida disponibilidade é livre de ônus para o referido Consórcio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 26 de março de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:5E9DDEF4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 002/2021, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº 001/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

O PRESIDENTE DO Consórcio Intermunicipal Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, Assembleia Geral e Protocolo de Intenções do referido consórcio:

Considerando a necessidade de contratação de empresa mediante Dispensa de Licitação para **contratação de empresa para o fornecimento de vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19), com fundamentação na Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021, Decreto Estadual 9.778/2021 e Decreto Municipal 053/2021, que reiteram emergência em saúde pública no Estado e no Município**.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "*IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Considerando a Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021, que versa sobre aquisição de vacinas, insumos e demais serviços destinados à vacinação contra a Covid-19 e Decreto Estadual nº 9.778/2021 e Decreto Municipal nº 053/2021, os quais reiteram ate 30/06/2021, situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás e no Município de Santa Helena de Goiás.

Considerando que torna-se indiscutível, que os Municípios consorciados não devam se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde aos seus munícipes, sob a pena de causar graves e irreparáveis prejuízos à população, incluindo o evento fatídico de "morte".

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação da empresa EcoSafe Solutions LLC, para a aquisição da Vaccine AstraZeneca suspensão injetável. Vacina COVID-19 (ChAdOx1-S [recombinante]), sendo **25.660 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta) frascos, que compreenderão 256.600 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentas) doses.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Pela Vida Dos Municípios do Estado de Goiás

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:56E996A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE PONTALINA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.791.276/0001-06. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:2AFAEE74

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE EDEALINA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.852.618/0001-48. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:DDDA763A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA,** INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.752/0001-06. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:AEE6DE6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 25.107.657/0001-06. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:8693424B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE GOIATUBA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.753.722/0001-80. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:057B86C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 064/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre publicação de atos oficiais."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade do Consórcio Intermunicipal Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás em realizar publicações de atos administrativos em imprensa oficial no âmbito municipal, estadual e da União;

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição do Consórcio Intermunicipal Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás a disponibilidade de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais e outra matérias), no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, no qual a Administração Publica Municipal mantém contratação, bem como sítio oficial desta.

Art. 2º A referida disponibilidade é livre de ônus para o referido Consórcio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 31 de março de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:1D395770

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA,** INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 02.204.196/0001-61. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:AD6134EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE EDÉIA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº

01.788.082/0001-43. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:4ABB86F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO,** INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.617.413.0001.82. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:4252C972

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.123.678/0001-24. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:8FBF3110

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE CRISTALINA,** INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.138.122/0001-01. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:28EEE331

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA,** INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 02.029.957/0001-96. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:0E3EC5F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.157.536/0001-88. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:B3ACF04F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.260.989/0001-50**, CONTRATADA**: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.056.711/0001-03. **MODALIDADE:** CONTRATO DE RATEIO **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO PELA VIDA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ENTRE OS CONSORCIADOS. **VIGÊNCIA**: A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31/12/2021.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:2F1C3933

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2021

AVISO DE ERRATA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

AVISO DE ERRATA na planilha de proposta publicada no site da prefeitura.
Segue o modelo da nova.

Abadiânia, 31 de março de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CB241ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P-066/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP-066/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PÃO FRANCÊS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 14/04/2021 À 10:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:331BB730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-067/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP-067/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA DE URBANISMO ,INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS A SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS ,CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 14/04/2021 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:08F65777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-068/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP-067/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA DE URBANISMO ,INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS A SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS ,CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 14/04/2021 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:592FC58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-069/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP-069/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA DA SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE LIMPEZA ,CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SUBPREFEITO.
DATA: 15/04/2021 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2664A6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-070/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP-070/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E AUXILIARES EM DIAGNOSE E ANÁLISES CLINICA COMPREENDENDO COLETA DE MATERIAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES E EMISSÃO DE LAUDOS ,CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIA.
DATA: 16/04/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:05F91968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-071/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP-071/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA LIMPEZA DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ,CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 19/04/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:698EAC79

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
PROCESSO: **2021003121**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção de diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COM. E LICITACOES ME	40.089.894/0001-52	18.505,93
COMERCIAL NOSSA MAE LTDA	04.972.230/0001-73	174.941,18
CAFE CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.805.504/0001-77	25.393,60
TOTAL GERAL REGISTRADO		218.840,71

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021
VIGENCIA DA ATA: 30/03/2021 A 30/03/2022

Bom Jesus – GO, 31 de março de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do F.M.A.S

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:F8CD4C0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/2021

O *MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO*, por meio do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, ***TORNA PÚBLICA*** a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento dos programas assistenciais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.804/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** será regulado pelas normas do presente **Edital,** realizado em 01 (uma) única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, através da realização de uma prova objetiva, elaborada por uma **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado,** constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o preenchimento de 02 (duas) vagas de acordo com a seguinte discriminação e exigência para preenchimento:

Programa CRAS Volante	***Vagas***	***Requisito***	***Carga horária***
Assistente Social	01	Curso Superior em Serviço Social	30 h./semanais

Programa CREAS	***Vagas***	***Requisito***	***Carga horária***
Assistente Social	01	Curso Superior em Serviço Social	30 h./semanais

1.2. A remuneração dos cargos mencionados serão:

1.2.1 – Programa CRAS Volante:
a) ASSISTENTE SOCIAL – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

1.2.3 – Programa CREAS:
a) ASSISTENTE SOCIAL – R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **05/04/2021 a 07/04/2021**, das ***07:30 às 13:00 horas,*** na sede da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO, situada na Avenida Goiás, ao lado do Banco Itaú, Centro, nesta cidade.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
2.1.2. Será cobrado taxa de inscrição no valor de **R$ 10,00 (dez reais)** para todos os cargos oferecidos, que deverá ser efetivado por meio de depósito identificado com nome e CPF do candidato, no **Banco Itaú, agência 4318, conta corrente nº 00460-5, sendo o favorecido Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO.**
2.1.3. O comprovante de depósito deverá ser anexado à ficha de inscrição para sua efetivação.

2.2. São ***requisitos para a inscrição no Processo Seletivo*** e para a admissão no cargo**:**
I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II - Ter, na data da convocação para a contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – Possuir documentos pessoais exigidos neste edital;
VI – Possuir escolaridade e pré-requisitos básicos exigidos para o cargo pleiteado;
2.3. No ato da inscrição serão solicitados:
2.3.1. O preenchimento regular da ficha de inscrição;
2.3.2. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á a inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
2.3.3. O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.3.4. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva para os níveis médio e superior será constituída de ***40 (cinquenta)*** questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com valor máximo atribuído a 100 (cem) pontos. Cada questão terá o valor de ***2,5 pontos***.
3.1.1. A prova será no dia ***18 de abril de 2021, realizada no período da manhã, com horário de início das provas às 08:00 horas e término às 11:00 horas***, na ***ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ***

FRANCISCO DE MELO – ZÉ BORRACHEIRO, situada a Avenida Simonides Neto, quadra 12, lote 01, Bairro Dona Eleontina.
3.1.2 – O candidato deve comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
3.1.3. ***Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas*** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar.
3.2. A ***prova escrita*** terá duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas recolhidas.
3.2.1. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha) será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
3.2.2. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
3.2.3. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de prova devidamente assinados e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do processo de seleção pública, por ato da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.
3.2.4. Os três (03) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, a fim de presenciar o lacre do fechamento das provas, rubricando-os, juntamente, com o fiscal de sala e coordenador.
3.3. Não haverá segunda chamada de prova nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido e o não comparecimento no dia e horário designado para realização da prova implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
3.5. Para efeito de aferição de notas, serão atribuídos, a cada prova escrita, valores de "0,00 a 100,00" pontos.
3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas escritas; no entanto, não existe obrigatoriedade de que as provas aplicadas abranjam (contenham) todos os tópicos descritos no referido conteúdo programático.
3.6.1. O conteúdo das provas escritas é o definido no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.
4.1.1. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir obter o percentual mínimo fixado no item "4.1."
4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos em cada prova.
4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
4.4.1 – Maior número de acertos nas questões específicas;
4.4.2 – O candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão das provas escritas, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da publicação oficial do gabarito, a ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO, na Secretaria de Assistência Social, no site www.bomjesus.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
5.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados, na Sede da Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

6. DA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início das atividades, 03 (três) cópias dos seguintes documentos:
a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para os cargos de Psicólogo e Assistente Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A contratação por prazo determinado, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público terá duração máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido sem direito a indenizações, por iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 dias.
7.2. A diferença entre o número de aprovados dentro do número de vagas ofertadas e o de candidatos aprovados acima deste número constituir-se-á nos candidatos classificáveis.
7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
7.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.";
c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Coordenador, Aplicador e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
g) não devolver o Caderno de Provas.
h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova.
7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.
7.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.

Bom Jesus – GO, 31 de março de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

CARGO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS VOLANTE
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Ética Profissional;
Projeto ético-político-profissional do Serviço Social;
Sistema Único da Assistência Social;
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Lei nº8.742/1993 - a lei nº 12.435/2011);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**;**
Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social;
Sistemas Rede SUAS;
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº8.069/1990;
Lei nº 8.842/1994 que fixa a Política Nacional do Idoso;
CARGO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – CREAS
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Ética Profissional;
Projeto ético-político-profissional do Serviço Social;
Sistema Único da Assistência Social;
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Lei nº8.742/1993 - a lei nº 12.435/2011);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**;**
Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CREAS. MDS: Brasília, 2011.
Perguntas e respostas: Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social – CREAS. MDS: Brasília, 2011.
Lei nº12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratica ato infracional.
Sistemas Rede SUAS;
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº8.069/1990;
Estatuto do Idoso;
Lei Maria da Penha.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021

Processo Seletivo Público:
Nome do Candidato: _____
RG nº. _____Órgão emissor _____ CPF nº. _____
Tipo de Prova: _____
Nº. da Questão: (_____)
Fundamentação e argumentação lógica:
_____
_____
Data: ____/_____/2021.
_____
Assinatura do Candidato (conforme Cédula de Identidade)

Atenção: O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Social no CREAS:
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individual e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico-social; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Assistente Social no CRAS Volante:
Realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida, ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especialidades sócio territoriais); desempenho da função de técnico de referência do Serviço de Convivência de Vínculos, quando as atividades deste serviços forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante de acordo com o reordenamento dos serviços; oferta do serviço de proteção básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idoso que dele necessitem; identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza; identificação de vulnerabilidade e riso social, e oferta dos serviços de encaminhamento para outros serviços, conforme necessidade; reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação inter setorial; participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados; participação de capacitação e/ou formação continuada; registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias; inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON).

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DCA86686

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021

PROCESSO: 2021002290

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO ZERO KM FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio
FORNEDEDOR: PINHEIRO'S VEICULOS LTDA – CNPJ:1.692.763/0001-03, valor total registrado R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021

VIGENCIA DA ATA: 16/03/2021 A 16/09/2021

Bom Jesus – GO, 16 de março de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do F.M.A.S

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:A51165E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

PROCESSO: **2021003218**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem aplicados em calçadas e em obras de micro drenagem com manutenção e obras de execução de meio fio simples e meio fio com sarjeta em Ruas e Avenidas na cidade de Bom Jesus-GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
BOM JESUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	02.751.803/0001-03	31.131,00
GOYAS BRITAS LTDA	03.035.112/0001-76	13.104,00
TOMAS FERREIRA DIVULGAÇÕES LTDA	03.241.872/0001-30	20.928,18
TOTAL GERAL REGISTRADO		65.163,18

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021

VIGENCIA DA ATA: 31/03/2021 a 31/03/2022

Bom Jesus – GO, 31 de março de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:1A066E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

PROCESSO: **2021003220**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais destinados à Execução de Recuperação de Pavimento Asfáltico em Vias Urbanas (Tapa Buracos), nas Ruas e Avenidas na cidade de Bom Jesus-GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
GOYAS BRITAS LTDA	03.035.112/0001-76	25.137,00
TOMAS FERREIRA DIVULGAÇÕES LTDA	03.241.872/0001-30	10.394,01
SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19.191.702/0002-09	497.400,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		532.931,01

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021

VIGENCIA DA ATA: 31/03/2021 a 31/03/2022

Bom Jesus – GO, 31 de março de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:26540FF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 073/2021
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 051/2021
Espécie: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL.
Contratante: FMS.
Contratada: ALAN GOMES PEREIRA.
Objeto: Locação de um imóvel comercial setor central, que deverá ser utilizado para instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jandaia.
Valor total do contrato: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 31/03/2021.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31/03/2026.
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028.339036/15 - MAN. DAS ATIVIDADES DO FMS

Jandaia-GO, 31/03/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CDA3C6D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122 COVID-19

DECRETO Nº 122, de 31 de março de 2021.

"Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de alerta decorrente da propagação do novo coronavírus no Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a competência administrativa e normativa do ente municipal no que tange às medidas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Palestina de Goiás deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégia, com atuação, sobretudo, preventiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que todas as atividades funcionarão a partir de 31 de março, no âmbito do Município de Palestina de Goiás, como forma de adesão ao sistema de revezamento previsto no Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, sendo que todas as medidas sanitárias para o efetivo enfrentamento da COVID-19 deverão ser rigorosamente observadas, bem como o uso de máscaras, álcool 70% e distanciamento mínimo, com adoção dos seguintes protocolos:

I – horário de funcionamento:

– Funcionamento regular para Posto de Combustível, Farmácias, Distribuidora de Gás e Borracharias.

– das 06h:00min às 22h00min os demais estabelecimentos de comércio. O serviço de *delivery* poderá ser estendido até as 23h:00min.

II – cultos, missas, celebrações e reuniões coletivas das organizações religiosas:

a) – lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas;

III – academias, quadra poliesportiva e ginásio poderão funcionar das 06h (seis horas) às 22h (vinte e duas horas) desde que observados todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias.

IV – ficam suspensas as atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino com sede no Município de Palestina de Goiás até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica mantida a suspensão de eventos festivos, de qualquer espécie, na esfera pública e privada, com o intuito de que sejam evitadas aglomerações de pessoas.

Art. 3º – Remeta-se cópia deste Decreto para a Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás, Conselho Tutelar e o Comércio Local para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor às 13h:00min do dia 31 de março de 2021, podendo ser alterado a qualquer momento havendo alteração do mapa de calor e na classificação de risco da nota técnica SES (Secretária Estadual de Saúde) nº 3/2021 – GAB - 03076.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0555218C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Os Gestores do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento ao que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Orgânica do Município de Palestina de Goiás e da Lei Municipal nº 627/2021, e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinado à contratação temporária de profissionais para compor o Quadro dos Servidores Públicos do Município de Palestina de Goiás em suas respectivas secretariais, para atender necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o resultado final publicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela apuração do respectivo processo;
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, com as devidas classificações, conforme relação de aprovados constantes do anexo único.

Registre-se e publique-se.

Palestina de Goiás/GO, 31 de março de 2021.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do FME

DARLÔ PIRES BORGES
Gestor do FMT

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:732823F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Palestina de Goiás/GO **CONVOCA** todos os **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para **VAGAS IMEDIATAS** a comparecem a Prefeitura Municipal durante os **dias 05 e 06/04/2021** munidos da documentação que menciona em original ou cópia autenticada com a finalidade de contratação/nomeação para início imediato dos trabalhos, sob pena de desídia:
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
I - carteira de identidade;
II – certidão de nascimento ou casamento;
III – certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
IV - prova de inscrição no C.P.F.(M.F);
V - título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;
VI - prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
VII - atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por médico credenciado pelo Município;
VIII - duas fotos 3X4 recentes;
IX - cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprove a escolaridade mínima exigida, e ainda a especialidade quando for o caso. A administração poderá exigir a apresentação do original para conferência;
X – registro profissional no Conselho Regional Competente;
XI - declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição;
XII – cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
XIII - comprovar, através de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou administração pública.

Palestina de Goiás/GO, 31 de março de 2021.

GLEIBER SOUSA MARQUES
Recursos Humanos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:992D41FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021-FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de kits de alimentação para o consumo dos alunos da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de kits de alimentação para o consumo de alunos da rede pública de educação pública;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de kits de alimentação para o consumo dos alunos da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.751,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 111/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.306.0021.2.067-3.3.90.30.00, FICHA: 331, Sub Elemento 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 30 de março de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:275EE4F7

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125 A/2021-SMIH

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125 A/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano na Vila Novo Horizonte, no interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de perfuração de poço artesiano, no interesse da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO as dezenas de pessoas que residem e trabalham no local, que necessitam do consumo e uso de água potável, principalmente para a higienização diária, como uma das formas imprescindíveis de combater o Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de n. 029/2021, autoriza a contratação emergencial de insumos necessários as atividades de combate a Pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), reiterado pelo Decreto Municipal de n. 079/2021.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com os municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de perfuração de poço artesiano na Vila Novo Horizonte, no Município de Portelândia/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 35.719,00 (trinta e cinco mil e setecentos e dezenove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 116/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLAIRTO BORILE LTDA – ME (HIDRO BOMBAS POÇOS ARTESIANOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.066.502.0001-71, estabelecida Avenida Ino Resende, s/n., Quadra 04, Lotes 08, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-113, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação

de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, FICHA: 95, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0FDD8AE9

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 027/2019 e do Processo Administrativo n. 061/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 5,90

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF/MF:**	_____ **CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DE1E4CD6

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de cilindros de gás engarrafado (oxigênio), para serem utilizados na manutenção das atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de cilindros de gás oxigênio, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de cilindros de gás engarrafado (oxigênio) para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 439/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EMAS OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.412/0001-59, estabelecida na Rua G, s/n., Quadra 16, Lote 01 D, Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor especificado no art. 1º, sendo que a empresa vencedora apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00 - FICHA: 218, Sub Elemento 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AC65B811

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança (caixa coletora para descarte de material perfuro cortantes), para o uso nos servidores públicos do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de proteção e segurança (caixa coletora para descarte de material perfuro cortantes), para o uso dos servidores do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 441/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 30 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1E0C04E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 012/2020

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 012/2020

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o os contratos a ata de registro de preço 012/2020 do pregão presencial 012/2020, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender necessidade dos Fundos e Secretarias, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as empresas vencedoras: MATEUS DE FREITAS SOARES ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.028.596/0001-04, CONTRATOS: nº 008/2021, VALOR: R$ 99.442,06; nº 124/2021, VALOR: R$ 199.622,90; n° 020/2021, VALOR: R$ 199.622,90; MINI BOX SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.802.023.0001-45, CONTRATOS: nº 021/2021, VALOR: R$ 69.044,43; nº 125/2021, VALOR: R$ 68.984,04; n° 009/2021, VALOR: R$ 34.443,29; SILVAZ SUPERMERCADO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.612.433/0001-47, CONTRATOS: nº 022/2021, VALOR: R$ 38.132,04; nº 126/2021, VALOR: R$ 38.121,20; n° 010/2021, VALOR: R$ 19.091,01. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 12 de março de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:12C716C5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 013/2020

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 013/2020

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o os contratos a ata de registro de preço 013/2020 do pregão presencial 013/2020, tendo por objeto a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as empresas vencedoras: MATEUS DE FREITAS SOARES ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.028.596/0001-04, CONTRATOS: nº 024/2021, VALOR: R$ 61.389,49; nº 127/2021, VALOR: R$ 61.389,49; n° 012/2021, VALOR: R$ 30.417,19; MINI BOX SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.802.023.0001-45, CONTRATOS: nº 025/2021, VALOR: R$ 39.595,99; nº 129/2021, VALOR: R$ 39.595,99; n° 013/2021, VALOR: R$ 19.788,73; SILVAZ SUPERMERCADO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.612.433/0001-47, CONTRATOS: nº 026/2021, VALOR: R$ 48.928,85; nº 130/2021, VALOR: R$ 48.928,85; n° 014/2021, VALOR: R$ 24.508,09; TECH PISCINA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.824.553/0001-24, CONTRATOS: nº 027/2021, VALOR: R$ 150.635,90; nº 131/2021, VALOR: R$ 150.635,90; n° 015/2021, VALOR: R$ 75.256,00; IVONIZETH BARCELOS DA SILVA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.423.870/0001-15, CONTRATOS: nº 023/2021, VALOR: R$ 65.736,75; nº 128/2021, VALOR: R$ 66.702,10; n° 011/2021, VALOR: R$ 32.944,70. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 12 de março de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2C960929

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇAO 70/2021

DECRETO SRH N° 70/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS,** portador(a) do CPF nº. 018.733.861.25, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessoria Técnica da AMTS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6EADA3B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 500/2021

DECRETO SRH N° 500/2021 Quirinópolis, 23 de Março de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MARCILENE MUNIZ MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Profissional do Magisterio III,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 de Março de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F29E12F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 043/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 043/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Decreta medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Sanclerlândia e Distrito de Aparecida de Fartura Atendendo a sentença Judicial n°5121574-12.2021.8.09.0140."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a determinação judicial para o Município de Sanclerlândia editar decreto municipal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), acompanhando a classificação de risco atual data pela nota técnica SES n°3/2021-GAB-03076, bem como os parâmetros e recomendações para cada classificação;
DECRETA:
Art. 1°. O Município de Sanclerlândia adotará em sua jurisdição o revezamento das atividades econômicas previsto no caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 9.685, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 9.828, de 16 de março de 2021, com a abertura a partir de 31 de março por 14 (quatorze) dias, seguindo as recomendações dispostas nos termos da Nota Técnica SES n°003/2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:2D9B3677

